



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 03 /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000566

Data: 13/02/2017 Horário: 09:15

Legislativo - PLO-L 3/2017

A Inclusão no Calendário Oficial do Município os Jogos de Futebol da Copa do Craque e Interblocos.

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º -- Fica instituído a inclusão no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Gurupi os Jogos da Copa do Craque e Interblocos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 03 /2017, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

Investir no esporte significa investir em saúde, combater a violência, promover a inclusão social e a qualidade da vida, sendo considerado como um instrumento de transformação e de integração social, disseminando as boas práticas de convivência em comunidades e aprimoramento pessoal. Fortalecendo e ampliando a participação da população na prática esportiva significando a valorização da saúde e da vida. A inclusão, a união entre os gurupienses através do esporte é fundamental para o fortalecimento do setor e da comunidade, seja pelas novas perspectivas aos nossos jovens ou pela superação diária dos atletas profissionais.

A copa do Craque já há vários anos é um evento que movimenta toda Gurupi, onde a participação da população é considerável e o Interblocos é tradicional como o carnaval de Gurupi, onde todos aguardam com grande ansiedade.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade divulgar o Município de Gurupi para todo o Estado, o qual nos últimos anos tem crescido o número de eventos institucionais e promocionais em Gurupi, tornando a cidade uma referência em termos de realizações esportistas.

Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, treze dias do mês de fevereiro de

2017.


Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB